

REQUERIMENTO N.º , de 2009
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(Do Sr IVAN VALENTE)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Defesa do Consumidor para discutir a questão do acesso à banda larga e suas implicações na garantia do direito à informação da população brasileira.

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, ouvido o plenário desta Comissão de Defesa do Consumidor, a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir a questão do acesso à banda larga e suas implicações na garantia do direito à informação da população brasileira.

Para tanto, propomos sejam convidadas as seguintes autoridades:

Representante da Anatel;

Representante do Ministério das Comunicações;

Sra. Lisa Gunn - representante do Instituto de Defesa do Consumidor - IDEC

Sr. Marcos Dantas – professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e especialista em telecomunicações;

Sra. Flávia Lefévre Guimarães - advogada e fundadora da Pro Teste, foi representante dos usuários no Conselho Consultivo da Anatel;

Sr. Gustavo Gindre – jornalista, representante da sociedade civil no Comitê Gestor da Internet no Brasil;

JUSTIFICATIVA

O acesso à Internet é hoje um pré-requisito para a inserção na chamada Sociedade da Informação. As múltiplas aplicações da rede, como prestação de serviços governamentais, relacionamentos pessoais, comércio eletrônico e busca de informação, assim como o uso das tecnologias para a ampliação do acesso à educação, trabalho,

saúde e novos espaços de discussão política, geram impacto real na melhoria da qualidade de vida e no desenvolvimento econômico e social das populações que estão digitalmente incluídas.

No ranking mundial, o Brasil é considerado o sexto maior usuário de Internet, à frente de países como Reino Unido, França e Itália, segundo dados da Organização das Nações Unidas. No entanto, aqui como no restante no planeta, a rede reproduz no mundo digital o apartheid social e econômico entre ricos e pobres.

A última pesquisa TIC Domicílios sobre o Uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação no Brasil revelou a existência de 60 milhões de usuários de computadores (38% da população) e 54 milhões de usuários de Internet (34% da população). Entre aqueles que ganham mais de 5 salários mínimos, no entanto, o percentual de acesso à internet salta para 68%. Na média brasileira, 17% dos domicílios têm acesso à internet, sendo que nas residências de renda superior a 5 salários, o número sobrepõe para 57%.

Cerca de 59% da população brasileira nunca usaram a internet, sendo que, deste total, para 31% o custo do acesso é o maior impedimento. Nos países onde há uma efetiva concorrência na oferta do serviço, pessoas pagam cerca de R\$30 mensais por uma capacidade de acesso de 2 Megabits por segundo, enquanto no Brasil uma capacidade inferior a um quarto disso custa 2 ou 3 vezes mais.

Apenas metade daqueles que acessam a rede o fazem via banda larga – isso porque, no Brasil, considera-se banda larga uma capacidade igual ou superior a 128 kbps. As regiões Norte e Nordeste são as que apresentam, por exemplo, maiores percentuais de empresas com velocidades mais baixas de download (até 300 Kbps), e os menores percentuais de empresas utilizando velocidades de download superiores a 2 Mbps. Em 2007, 30% dos domicílios da região sudeste contavam com um computador, enquanto no nordeste o número era de apenas 11%. No sudeste, 22% dos domicílios conseguem acessar a rede mundial de computadores, enquanto que na região norte o número cai para 5%, o que representa uma diferença de mais de 300% entre uma região e outra.

De acordo com o CGI.br (Comitê Gestor da Internet no Brasil), a posse do computador e o acesso à internet continuam extremamente ligados a fatores sócio-econômicos e regionais: quanto maior a renda maior a penetração do equipamento nos domicílios. Centros públicos de acesso pagos (internet cafés, *lanhouses*, etc) se tornaram o local mais utilizado para o uso da internet no país: são freqüentados por 49% dos internautas brasileiros. Esse crescimento mostra que a iniciativa privada vem contribuindo de forma efetiva para amenizar o problema social da exclusão digital no país. O acesso à internet em centros públicos de acesso gratuitos, como telecentros, ainda é modesto: 6% em 2007.

Para além da desigualdade no acesso à rede no Brasil, nos últimos meses, a população tem enfrentado toda sorte de problemas no que diz respeito à qualidade, continuidade e estabilidade do serviço oferecido. Em cidades como São Paulo, a Agência Nacional de Telecomunicações já foi obrigada a impedir que uma das empresas que oferece o serviço de banda larga adquira novos assinantes antes de ampliar sua estrutura.

Entre as principais causas desta realidade está o fato de a internet não ser um serviço prestado sob regime público, o que garantiria sua universalização e acesso a preços compatíveis com a renda da população brasileira. Hoje, a internet banda larga, por exemplo, só chega onde há interesse do mercado em oferecê-la. Como a exploração do serviço em pequenas localidades – ou mesmo na periferia das grandes cidades – não é interessante economicamente, essas não são atendidas pelas empresas.

O modelo de regime público para a internet vem sendo discutido há alguns anos pela Anatel e pelo TCU, nos moldes do que acontece hoje com o serviço telefônico fixo comutado – o único que, de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações (lei 9472/97) é prestado em regime público. Se o mesmo ocorresse com a internet, recursos do FUST (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações) poderiam ser utilizados para ampliar o acesso dos brasileiros à internet.

As diretrizes para as políticas de inclusão digital devem ir além dos limites traçados pelo mercado, de forma a garantir o acesso ao conhecimento pela população brasileira e, consequentemente, o aumento das perspectivas de superação da exclusão econômica e social.

Sala da Comissão,

Ivan Valente
Deputado Federal PSOL/SP